

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO  
RESOLUÇÃO Nº 319, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera a Resolução CCAF nº. 253/2019  
que regulamenta a concessão de auxílio  
à realização de estágio técnico-científico  
e de visita técnico-científica.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições  
legais, na forma da decisão do Colegiado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em  
05 de setembro do 2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Alterar o item 4.1, do Anexo Único, da Resolução CCAF nº. 253, publicada em  
21 de outubro de 2019, para incluir as alíneas "d" e "e" com as seguintes redações:

d) não ter recebido apoio da Fapes para a mesma modalidade no  
exterior nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da  
efetiva realização do estágio técnico-científico ou da visita  
técnico-científica.

e) não ter recebido apoio da Fapes para a mesma modalidade no país  
nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data efetiva realização do  
estágio técnico-científico ou da visita técnico-científica.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução em questão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2022

**Cristina Engel de Alvarez  
Presidente do CCAF**